**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA PFG Poços Artesianos LTDA.**

**Processo Administrativo nº** 0204/2019 - PR

**Pregão nº** 0059/2019 - PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar perfuração de poços tubulares profundos, para atendimento das necessidades de demanda de água em duas localidades do interior do Município de Arroio Trinta, conforme exigências do Edital e seus anexos.

**Data de assinatura**: 06/04/2020

**Prazo de vencimento**: 03/10/2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PFG Poços Artesianos LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38 e estabelecida à Avenida Dom Pedro II, 245, São Paulo, Tapejara, Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000, representada pela Sra. Vaneila Parisotto, inscrita no CPF nº 008.085.519-29, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0004/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0204/2019 - PR, Pregão nº 0059/2019 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais seis meses, em virtude dos bloqueios interpostos nas fronteiras de estados, que tem impedido a empresa contratada de deslocar os equipamentos necessários para a perfuração dos poços, bem como as renovações das autorizações de perfuração junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando o exposto acima, bem como as circunstâncias apontadas pela empresa contratada em seu requerimento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais seis meses, encerrando-se agora em em **3 de outubro de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária: **90 - 1 . 2008 . 17 . 512 . 14 . 2.37 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 6 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Vaneila Parisotto,

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº:** 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

 **CPF Nº:** 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thaís Renata Terci.**

Advogada – OAB 54.236B/ SC

Responsável Jurídico.